

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 159 DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 011/2022.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar o conselheiro Dr. Fábio Roberto Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223- ENF, para emitir Parecer Conclusivo com relação ao que consta nos autos do PED n. 011/2022.

**Art. 2º** O referido conselheiro terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 76º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 706/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de março de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS nº 175.263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS nº 96.606-ENF